



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS
LEI MUNICIPAL N° 3144/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 4.380,31 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

09.03 Secretaria Municipal de Saúde

1751101211.025000 – Construção de redes de abastecimento de água

443093 – Indenizações e restituições R\$ 4.380,31

Art. 2.º O crédito aberto no artigo supra será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

09.03 Secretaria Municipal de Saúde

1751101211.025000 - Construção de redes de abastecimento de água

4.4.90.51.00.00.00 - 1694 - Obras e instalações R\$ 4.380,31

Art. 3.º Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2016.

Art. 4.º Revogam- se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 22 de março de 2016.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

JOSÉ PERACCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO